



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Grandes Rios a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de março de 2014, compreendendo: locação de palco, gerador, orientadores de público, carregadores/montadores, bandas show, sanitários químicos, pirâmides, fogos, estrutura de rodeio, iluminação e sonorização profissional.

Menor Preço Global

09:00

Sessão Parcial

Nº da Ata

12

/

Pregoeiro(a)

Solange Vanso Moura - Portaria nº 238/2013 de 20/12/2013

Reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial nº 12/2014. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com a Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em ato contínuo, foi levado ao conhecimento dos representantes presentes as propostas comerciais. O representante legal da proponente ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME, Sr. José Bragançeiro da Silva questionou a condição da proposta da proponente ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA quanto a identificação de apenas uma banda. Esta Pregoeira por entender que a forma apresentada na proposta da proponente ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA está correta, admitiu a proposta. O fundamento para a admissão está relacionado ao fato de que o edital nada dispõe quanto a determinação de que a proponente deve apontar apenas uma das três bandas em cada dia de evento. Assim, em homenagem a ampliação da disputa, admitiu-se a proposta e seguiu o certame. Em seguida, a Senhora Pregoeira convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, foi declarado vencedor a proponente ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS, sendo declarada inabilitada. A proponente ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS apresentou as cópias do Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico, licença sanitária e Cadastro Técnico junto ao IBAMA da fornecedora de banheiros químicos desprovido das originais para confronto. A proponente ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS também não demonstrou prova de vínculo entre a pessoa física do blaster e a empresa de queima de fogos. A seguir, foi convocado o segundo classificado para a apresentação de lances, sendo que não o fez. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de documentação da segunda classificada, qual seja, ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sendo esta declarada inabilitada, uma vez que apresentou cópia da Certidão de Acervo Técnico - CAT desprovido do original para confronto. Além disso, a proponente ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou atestados de qualificação técnico-operacional, cujos objetos não contemplam a realização de rodeio. Assim, tanto a proponente ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS quanto a proponente ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA foram declaradas inabilitadas, restando, pois, a licitação FRACASSADA. Não se aplica os critérios da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que a falha que resultou nas inabilitações não estão relacionadas a regularidade fiscal. Desta forma, após os lances e a inabilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Licitante

Lote

Descrição do Lote

1

LOTE 1

Status

Qtde Itens

15

Página 1 de 3

Representante

CNPJ

Razão Social

Doc. de Identidade

Nome

CPF

A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

NILTON CEZAR NACARIO

783.591.209-00

SSPPR

5761467

MICROEMPRESA

11.251.679/0001-08

ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME

JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA

172.229.669-00

SSP-PR

1.067.993-3

MICROEMPRESA

78.305.174/0001-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

CNPJ: 75.741.348/0001-39 Estado do Paraná Exercício: 2014

Pregão Presencial

CNPJ

Razão Social

Valor do Lote

Propostas Escritas

A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

112.817,21

11.251.679/0001-08

(M)

Inabilitado

ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME

112.817,21

78.305.174/0001-50

(M)

desclassificado

CNPJ

Razão Social

Valor do Lote

Lances Verbais

1º Rodada

112.800,00

A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11.251.679/0001-08

(M)

Inabilitado

90.000,00

ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME

78.305.174/0001-50

(M)

desclassificado

2º Rodada

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

112.800,00
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
11.251.679/0001-08

(M)

Inabilitado

90.000,00
ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME
78.305.174/0001-50

(M)

desclassificado

Lote
Qtde Itens
Descrição do Lote
Status

1

15

LOTE 1

CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Final

ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME
(M)

112.817,21
90.000,00
78.305.174/0001-50

desclassificado

A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(M)

112.817,21
112.800,00
11.251.679/0001-08

Inabilitado

Lote:

Qtde Itens:

Situação:

Arrematante:

Valor do Lote:

1

0

Arrematado

Lote
Descrição do Lote
Valor do Lote

Qtde Itens
Total da Empresa: **R\$**
Quantidade de Lotes:
Quantidade de Itens:
Total do Pregão Presencial: **R\$**

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso, sobretudo quanto a apresentação de recurso administrativo. Ante a ausência de frutos do certame esta Pregoeira deixa de adjudicar o objeto do certame. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 11h:02min e lavrada a

presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida Equipe de Apoio e representantes presentes.

Solange Vanzo Moura _ Progoeiro
Portaria 238/2013 de 20/12/2013

Aparecido Leandro de Campos _ Membro
Portaria 238/2013 de 20/12/2013

Everton Pires Maduro _ Membro
Portaria 238/2013 de 20/12/2013

Marlene Ribeiro Leal Dias _ Membro
Portaria 238/2013 de 20/12/2013

Silmara de Lima Vilela _ Membro
Portaria 238/2013 de 20/12/2013

11.251.679/0001-08 A.D.M Produções e Eventos
783.591.209-00 Nilton Cesar Nacario

78.305.174/0001-50 organização Delta _ Empreendimentos Artisticos S/S LTDA-ME
172.229.669-00 Jose Bragançeiro da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

À GRANDES RIOS E EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO DESTINADOS PARA A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade

de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, empresa: SHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacaheri, Cep. 82.520.620, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor Ricardo da Conceição, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 746259-Pr e inscrito no CPF/MF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado a Rua Florival Lançoni





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 3 -

nº 64, na cidade de Curitiba-Pr, CEP82.800.120, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Isosource Soya - Produto líquido nutricionalmente completo, à base de soja, pronto para consumo. Isento de lactose, sacarose e glúten, indicado para pessoas em uso de nutrição enteral, por curto ou longo prazo, com necessidade de recuperação ou manutenção do estado nutricional.	ISOSOURCE SOYA	Litros	400,00	18,0000	7.200,00
2	Isosource Soya Fiber - Isosource soya fiber é uma fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional, isenta de sacarose, lactose e glúten. 100% proteína isolada de soja	ISOSOURCE SOYA FIBER	Litros	400,00	24,9000	9.960,00

R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos e suplementos para nutrição destinados para a composição e manutenção do Hospital Municipal e também para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 14/2014 e processo administrativo nº 14/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Hospital Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os Suplementos para Nutrição, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual regulamenta a qualidade dos suplementos para nutrição no âmbito nacional.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 4 -

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 5 -

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

SHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Ricardo da Conceição-Representante Legal
Contratada.
Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, as empresas: **BIGGI & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.062.563/0001-79, com sede na Avenida Brasil, nº 397, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Marcos Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.269.811-3, e inscrito no CPF/MF nº 588.382.289-49, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa s/n, na cidade de Grandes Rios-Pr, CEP 86845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1- Escola Manoel Jose Lopes, Escola Princesa Isabel, Escola Francisco Ignácio de Almeida.

Valor Total do Lote: 70.570,50 (setenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Ite m	Descrição	Marca	Unida de	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total
6	Macarrão espagete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos . Estar	REMA	Pct	600,00	5,1800	3.108,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 6 -

	acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldadas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.							ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.							
7	Macarrão com sêmola tipo parafuso colorido vegetais – colorido a partir da cenoura, espinafre e beterraba, contendo no mínimo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, tipo parafuso. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldadas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	REMA	Pct	500,00	5,1800	2.590,00			9	Biscoito de água e sal - composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	TODESCHI NI	Pct	700,00	3,9500	2.765,00
8	Fubá - mimoso, enriquecido com ferro e	JOIA	Pct	500,00	2,1500	1.075,00			10	Biscoito doce tipo Maria - tipo Maria, contendo farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem	TODESCHI NI	Pct	700,00	3,9500	2.765,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 7 -

	plástica de 400g , validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.						19	Ovos de Galinha		Dz	300,00	4,1800	1.254,00
							25	Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 60%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500 g.	PRIME	Potes	400,00	3,6700	1.468,00
11	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 5 Kg.	PEROLA	Pct	150,00	11,8900	1.783,50							
14	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	QUERO	Latas	500,00	3,0800	1.540,00							
15	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem PET, contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	Latas	600,00	3,2500	1.950,00							
							28	Café - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	FORT	Pct	500,00	6,4000	3.200,00
							33	Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2°, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não	BOVINO	Kg	500,00	9,8500	4.925,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 9 -

	ou a vácuo, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.					
40	Acelga - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Unidad	300,00	3,6500	1.095,00
41	Maçã Fuji - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.		Kg	700,00	5,1700	3.619,00
42	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.		Kg	800,00	1,3800	1.104,00
43	Mamão - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	500,00	2,9500	1.475,00
44	Alho - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	200,00	12,1500	2.430,00
45	Cebola - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	400,00	3,0800	1.232,00
46	Cenoura - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	400,00	3,1000	1.240,00
47	Beterraba - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	400,00	2,8500	1.140,00
48	Batata inglesa - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	800,00	3,1500	2.520,00
49	Cabotiá - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	300,00	2,1000	630,00

LOTE 2- Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e Criança Feliz.
Valor Total do Lote: 30.650,10 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)

Ite m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Macarrão espagete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos . Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosoldada , de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termosoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	REMA	Pct	200,00	5,1800	1.036,00
7	Macarrão parafuso - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosoldada , de 1Kg e embalagem secundária de fardos	REMA	Pct	200,00	5,1800	1.036,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 10 -

	plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.							mínima 8 de meses a contar da data de entrega.						
8	Fubá - mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	JOIA	Pct	100,00	2,1500	215,00		10	Biscoito doce tipo Maria - tipo Maria, contendo farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	TODESCHI NI	Pct	300,00	3,9500	1.185,00
9	Biscoito de água e sal - composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade	TODESCHI NI	Pct	200,00	3,9500	790,00		11	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade e mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 5 Kg.	PEROLA	Pct	120,00	11,8900	1.426,80
								13	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350g. Validade mínima 11 de meses a	QUERO	Latas	200,00	3,0800	616,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 11 -

14	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem PET, contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	Latas	300,00	3,2500	975,00
18	Ovos de Galinha		Dz	160,00	4,1800	668,80
24	Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquido e interesterificado, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 60%. Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500 g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	PRIME	Potes	150,00	3,6700	550,50
28	Café - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5	FORT	Pct	150,00	6,4000	960,00
33	Fígado de boi - Com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde.	BOVINO	Kg	100,00	7,8900	789,00
34	Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	BOVINO	Kg	300,00	9,8500	2.955,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 12 -

35	Acém bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	BOVINO	Kg	250,0 0	11,150 0	2.787,5 0		manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Constando o número de inspeção no SIF ou SIM. Aspecto: não pegajoso não amolecido. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.							
36	Linguiça toscana pura - resfriada, inspecionada Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	PEPERI	Kg	200,0 0	11,100 0	2.220,0 0		38	Carne Suína - Refriada, inspecionada. Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	SUINO	Kg	200,0 0	10,150 0	2.030,0 0	
37	Carne bovina moída - provenientes de machos de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária,	BOVINO	Kg	300,0 0	10,400 0	3.120,0 0		40	Alho - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	50,00	12,150 0	607,50	
								41	Acelga - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Unidad	100,0 0	3,6500	365,00	
								42	Batata inglesa - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	500,0 0	3,1500	1.575,0 0	
								43	Cabotiá - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	100,0 0	2,1000	210,00	
								44	Cebola - de boa qualidade, tamanho		Kg	150,0 0	3,0500	457,50	





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 13 -

	comercial, firme					
45	Maçã Fuji - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.		Kg	400,00	5,1700	2.068,00
46	Mamão - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	250,00	2,9500	737,50
47	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.		Kg	300,00	1,3800	414,00
48	Cenoura - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	150,00	2,8500	427,50
49	Beterraba - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	150,00	2,8500	427,50

LOTE 3- Generos alimentícios a eventos da secretaria de educação.

Valor Total do Lote: 5.800,50 (cinco mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Macarrão espaguete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar	REMA	Pct	30,00	5,1800	155,40

	da entrega.					
7	Macarrão parafuso - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	REMA	Pct	30,00	5,1800	155,40
8	Fubá - mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	JOIA	Pct	30,00	2,1500	64,50
9	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de	PEROLA	Pct	10,00	11,8900	118,90





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 14 -

	trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 5 Kg.							Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500 g.							
26								Café - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	FORT	Pct	30,00	6,4000	192,00		
10	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	QUERO	Latas	30,00	3,0800	92,40									
31								Coxa e sobrecoxa de frango resfriado - Sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, aparada. Carne sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	GRANJEIRO	Kg	70,00	6,2500	437,50		
11	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem PET, contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	Latas	30,00	3,2500	97,50									
15	Ovos de Galinha		Dz	30,00	4,1800	125,40									
21	Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 60%.	PRIME	Potes	30,00	3,6700	110,10									
32								Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF	BOVINO	Kg	20,00	9,8500	197,00		





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 16 -

42	Acelga - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Unidad	30,00	3,6500	109,50
43	Batata inglesa - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	50,00	3,0000	150,00
44	Beterraba - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	30,00	2,8500	85,50
45	Cabotiá - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	30,00	2,1000	63,00
46	Cebola - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	30,00	3,0800	92,40
47	Cenoura - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	40,00	2,8500	114,00
48	Laranja-boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas		Kg	50,00	1,3500	67,50
49	Maçã Fuji - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.		Kg	50,00	5,1700	258,50
50	Mamão - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	30,00	2,9500	88,50
51	Mandioca - de boa qualidade, tamanho comercial, firme.		Kg	50,00	3,3500	167,50
52	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.		Kg	50,00	1,3800	69,00
53	Vagem - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas		Kg	20,00	4,7000	94,00

54	Repolho - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas		Unidad	50,00	2,5900	129,50
56	Copo Plástico Descartável de 180 ml (Água). Embalagem com 100 unidades	COPOSUL	Pct	50,00	3,3900	169,50
57	Copo Plástico Descartável de 50 ml (Café). Embalagem com 100 unidades	COPOSUL	Pct	50,00	1,7000	85,00

R\$ 107.021,10 (cento e sete mil, vinte e um reais e dez centavos) doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

A. MARÇAL & CIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.661/0001-92, com sede na Avenida Brasil, nº 219, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ALVES MARÇAL, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade estrangeira, R.N. E. nº E426218-H PERMANENTE, inscrito no CPF/MF, sob nº 043.795.789-68, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº. 195, cidade de Grandes Rios, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1- Escola Manoel Jose Lopes, Escola Princesa Isabel, Escola Francisco Ignácio de Almeida.

Valor Total do Lote: 37.361,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Feijão - classe carioca, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	gran fino	Pct	700,00	4,5400	3.178,00
4	Açúcar cristal - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem	jato	Pct	500,00	8,5700	4.285,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 17 -

	transparente, incolor, termossoldado. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.							mínima de 23 meses a contar da data de entrega.						
5	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	jandaia	Caixas	150,00	8,6800	1.302,00		17	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástico transparente de 500g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	joia	Pct	300,00	1,7900	537,00
12	Cereal matinal - composto, no mínimo de milho, açúcar, sal, antiemectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 240g, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	parati	Pct	800,00	8,1700	6.536,00		20	Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	prenda	Caixas	600,00	4,3800	2.628,00
16	Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade	uniao	Pct	300,00	1,3800	414,00		21	Milho de pipoca - tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de	floriani	Pct	150,00	3,0300	454,50





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 20 -

	de 500g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.							biológico para Pão	a			0		
19	Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	prenda	Caixas	200,00	4,3800	876,00		23	Pó para o preparo de gelatina. Embalagem pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando de 45 gramas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	sol	Cx	300,00	1,1300	339,00
								25	Farinha de Milho - tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 Kg.	rosario	Pct	100,00	2,7700	277,00
								29	Leite pasteurizado tipo B - De vaca, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gordura mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro.	daulat	Pct	5.000,00	2,1800	10.900,00
21	Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	itaiquara	Latas	120,00	2,0900	250,80		30	Suco concentrado de uva - preparado líquido para refresco de uva, isento de conservantes, sem adição de corante ou	da fruta	Pct	250,00	8,6000	2.150,00
22	Fermento	itaiquara	Kg	10,00	12,190	121,90								





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 21 -

	aromas artificiais, em embalagem tipo tetra prik, asseptic, de 1 litro, adoçado, na diluição de 1+7,5 l, embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.								plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.						
31	Sagu sabor uva, embalado em pacotes de polietileno atóxico, pesando de 500 g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima 08 meses a contar da entrega.	dr.oetker	Pct	100,00	6,8000	680,00		4	Açúcar cristal - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem transparente, incolor, termossoldado. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.	jato	Pct	30,00	8,5700	257,10	
32	Pão francês - preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue.	afonsos	Kg	100,00	8,3800	838,00		5	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	jandaia	Caixas	10,00	8,6800	86,80	
39	Sardinha em lata de 250 Gr.	gomes da costa	Latas	250,00	6,2900	1.572,50		12	Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos de polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar	uniaio	Pct	10,00	1,3800	13,80	

LOTE 3- Generos alimenticios a eventos da secretaria de educação.

Valor Total do Lote: 2.299,98 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Feijão - classe carioca, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem	gran fino	Pct	40,00	4,5400	181,60





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 22 -

13	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	joia	Pct	10,00	1,7900	17,90	milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.						
16	Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	prenda	Caixas	60,00	4,3800	262,80	19	Fermento biológico para Pão	itaiquara	Kg	2,00	12,3400	24,68
18	Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de	itaiquara	Latas	20,00	2,0900	41,80	20	Pó para o preparo de gelatina. Embalagem pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando de 45 gramas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	sol	Caixas	40,00	1,1300	45,20
							22	Geléia de fruta - Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500 g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	ciafrios	Potes	20,00	5,9800	119,60
							23	Farinha de Milho - tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica	rosario	Pct	20,00	2,7700	55,40





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 23 -

	transparente de 1 Kg.					
24	Farinha de mandioca - tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 1 Kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	amafil	Pct	20,00	4,7900	95,80
27	Refrigerante de 2 litros. Sabores Variados	befricol	Unidad	100,00	3,7500	375,00
30	Leite pasteurizado tipo B - De vaca, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gordura mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro.	daulat	Pct	100,00	2,1900	219,00
37	Sardinha em lata de 250 Gr.	gomes da costa	Latas	50,00	6,2900	314,50
55	Guardanapos de papel. Pct com 50 unidades.	mili	Pct	100,00	1,8900	189,00

R\$ 65.170,28 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais e vinte oito centavos) doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes

M. ANDRADE MERCADO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Rio Branco 282 Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.537.213/0001-21, neste ato representada por sua representante legal, senhora Michele Andrade, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.577.568-5, inscrita no CPF/MF,

sob nº 033.455.419-55, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco 282- Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1- Escola Manoel Jose Lopes, Escola Princesa Isabel, Escola Francisco Ignácio de Almeida.

Valor Total do Lote: 38.285,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Ite m	Descrição	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	ANGOLIN HA	Pct	600,00	11,7500	7.050,00
3	Achocolatado em pó instantâneo a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 - ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionado em embalagens	JANDAIA	Pct	400,00	4,7900	1.916,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 24 -

	de 400g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.						27	Trigo para quibe - tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500g.	PROPAL	Pct	500,00	3,2500	1.625,00
13	Leite em pó integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionado em embalagens de 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	POLLY	Pct	3.000,00	8,4000	25.200,00							
							29	Milho para Canjica. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, de 500g. Validade mínima a contar da data de entrega.	PROPAL	Pct	300,00	2,7800	834,00
18	Vinagre de arroz - frasco com 750 ml. Fermento asséptico de arroz hidratado, conservador, com acidez de aproximadamente 4%.	SABOROSO	Frasco	200,00	2,7500	550,00							
22	Colorau - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	PROPAL	Pct	300,00	3,7000	1.110,00							
							17	Vinagre de arroz - frasco com 750 ml. Fermento asséptico de arroz hidratado,	SABOROSO	Frasco	80,00	2,7500	220,00
							1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	ANGOLIN HA	Pct	250,00	11,4500	2.862,50

LOTE 2- Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e Criança Feliz.

Valor Total do Lote: 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais)

Ite m	Descrição	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	ANGOLIN HA	Pct	250,00	11,4500	2.862,50
17	Vinagre de arroz - frasco com 750 ml. Fermento asséptico de arroz hidratado,	SABOROSO	Frasco	80,00	2,7500	220,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 25 -

	conservador, com acidez de aproximadamente 4%.					
20	Colorau - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	PROPAL	Pct	100,00	3,7000	370,00
26	Polvilho doce - tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 Kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	ZAELI	Pct	100,00	6,9000	690,00
27	Leite em pó integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionado em embalagens de 400g. Validade mínima 11	POLLY	Pct	170,00	8,6500	1.470,50

	meses a contar da entrega.					
--	----------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 3- Generos alimentícios a eventos da secretaria de educação.

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	ANGOLIN HA	Pct	30,00	11,7500	352,50
3	Achocolatado em pó instantâneo a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 - ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionado em embalagens de 400g. Validade mínima de 11 meses a contar	JANDAIA	Pct	30,00	4,4900	134,70





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 26 -

	da data de entrega.						300 Gr				
							R\$ 44.948,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes				
14	Vinagre de arroz - frasco com 750 ml. Fermento asséptico de arroz hidratado, conservador, com acidez de aproximadamente 4%.	SABOROSO	Frasco	10,00	2,7500	27,50	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e merenda escolar para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o período de 12 meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta(s) apresentada(s) na licitação pregão presencial nº 13/2014 e processo administrativo nº 13/2014, que integram este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de FORMA PARCELADA, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues nos locais determinados, mais especificamente a comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO 5.1 – A entrega dos produtos SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuadas no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS. 5.2 – O objeto da presente licitação será recebido: I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo. 5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado: I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.				
17	Colorau - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	PROPAL	Pct	10,00	3,7000	37,00					
25	Leite em pó integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionados em embalagens de 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	POLLY	Pct	50,00	8,4000	420,00					
28	Leite condensado 395 Gr	MOCOCA	Unidad	10,00	3,9800	39,80					
29	Crema de leite	MOCOCA	Unidad	10,00	3,8500	38,50					





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 27 -

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 28 -

estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.004.12.306.1201.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.12.306.1201.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.12.306.1201.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) dias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Contratante

Biggi & Silva Ltda
Contratado

M.ANDRADE-MERCADO-ME
Contratada

A.MARÇAL & CIA LTDA
Contratada.

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 16/2014
Nº Contrato 14/2014.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME. pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Angelo Impossetto, n. 560, Centro, Kaloré, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.714.822/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, coleta e transporte de resíduos de esgoto sanitário visando atender as necessidades dos Departamentos de Educação e Administração do Município de Grandes Rios para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

06.002.12.365.1202.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.27.813.3401.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.27.813.3401.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.244.0803.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0804.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0803.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 21/02/2014 à 20/02/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 21 de fevereiro de 2.014

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 15 /2014
Nº Contrato 09/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 29 -

CONTRATADA: JOSE ARIZA VEIGA SOBRINHO-ME, CNPJ/MF sob nº. 17.137.469/0001-700 à Avenida Brasil s/n , Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material, para o conserto dos pneus da frota municipal do Município de Grandes Rios para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 53.008,60 (cinquenta e três mil, oito reais e sessenta centavos). cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.122.0300.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0300.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0805.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0805.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.27.813.3401.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.27.813.3401.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 21/02/2014 a 20/02/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 21 de Fevereiro de 2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial
Nº 018/2014

Reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 018/2014, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 14h00min do dia 21 de Fevereiro de 2014. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Editora Tribuna do Norte, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nenhuma empresa retirou o edital. Aberta a sessão, por óbvio, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, a Pregoeira declarou a presente licitação DESERTA, sugerindo o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 14h05min e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida Equipe de Apoio e representante presente.

Solange Vanso Moura
Pregoeira

Aparecido Leandro de Campos
Membro

Everton Pires Maduro
Membro

Marlene Ribeiro Leal Dias
Membro

Silmara de Lima Vilela
Membro

Pregão Presencial
Nº 017/2014

Reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 017/2014, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2014. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Editora Tribuna do Norte, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nenhuma empresa retirou o edital. Aberta a sessão, por óbvio, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, a Pregoeira declarou a presente licitação DESERTA, sugerindo o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h05min e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida Equipe de Apoio e representante presente.

Solange Vanso Moura
Pregoeira

Aparecido Leandro de Campos
Membro

Everton Pires Maduro
Membro

Marlene Ribeiro Leal Dias





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 524/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 21 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 30 -

Membro

Silmara de Lima Vilela
Membro

